



**República de Moçambique**

Comissão Técnica para a Materialização do Compromisso Político para um Diálogo Nacional  
Inclusivo (COTE)

**TERMOS DE REFERÊNCIA DO GRUPOS DE TRABALHO DE RECONCILIAÇÃO E  
UNIDADE NACIONAL**

**Versão: 30/09/2025**

## Índice

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	<b>3</b>
1.1. CONTEXTUALIZAÇÃO DO DIÁLOGO POLÍTICO .....	3
1.2. PRINCÍPIOS ORIENTADORES DO DIÁLOGO .....	5
1.3. ÁREAS DO DIÁLOGO POLÍTICO E SUA JUSTIFICAÇÃO .....	5
1.4. GRUPOS DE TRABALHO DA COTE .....	7
1.4.1. <i>Coordenação e Composição dos Grupos de Trabalho</i> .....	7
1.4.2. <i>Âmbito de Trabalho dos Grupos de Trabalho</i> .....	8
<b>2. O GRUPO DE TRABALHO DE RECONCILIAÇÃO E UNIDADE NACIONAL</b> .....	<b>8</b>
2.1. OBJECTIVOS DO GRUPO DE TRABALHO .....	11
2.2. ÁREA DE RECONCILIAÇÃO E UNIDADE NACIONAL: PILARES, INSTITUIÇÕES, SECTORES E ACTORES .....	12
2.2.1. <i>Pilares</i> .....	12
2.2.2. <i>Sectores, Instituições e Actores</i> .....	13
2.3. ÂMBITO DE TRABALHO DO GT .....	14
<b>3. METODOLOGIA DE TRABALHO DO GRUPO TEMÁTICO</b> .....	<b>16</b>
<b>4. RESULTADOS ESPERADOS E ENTREGÁVEIS</b> .....	<b>19</b>
<b>5. TEMPO DE TRABALHO</b> .....	<b>20</b>
<b>6. DOCUMENTOS E BIBLIOGRAFIA A CONSULTAR</b> .....	<b>20</b>
6.1. MATERIAL DOCUMENTAL .....	21
6.1.1. <i>LEGISLAÇÃO</i> .....	21
6.1.2. <i>Políticas e Documentos Políticos</i> .....	21
6.1.3. <i>Estratégias</i> .....	21
6.1.4. <i>Relatórios e Avaliações</i> .....	21
6.2. MATERIAL BIBLIOGRÁFICO .....	21
6.2.1. <i>Estudos científicos e académicos</i> .....	21
6.2.2. <i>Outros estudos (literatura cinzenta – estudos de organizações de pesquisa, think tanks, organizações da área de desenvolvimento, organizações da sociedade civil)</i> .....	22

# 1. INTRODUÇÃO

## 1.1. Contextualização do Diálogo Político

O Acordo Geral de Paz (AGP) de 1992, assinado entre o Governo da República de Moçambique, liderado pelo Partido Frelimo e a Resistência Nacional Moçambicana (RENAMO) abriu espaço para o multipartidarismo e o Estado de Direito Democrático, já consagrado na Constituição de 1990, que introduziu o pluralismo político.

Apesar da realização de eleições multipartidárias regulares desde 1994, a relação entre os principais partidos, a FRELIMO e a RENAMO, continuou marcada por desconfiança, alegações de fraude e episódios de violência, principalmente nos períodos pós-eleitorais.

As tensões pós-eleitorais intensificaram-se em 2013, com o retomar do conflito armado que culminou com os Acordos de Cessação de Hostilidades, em 2014 e do Acordo da Paz Definitiva, em 2019, visando a cessação de hostilidades, o Desarmamento, Desmobilização e Reintegração (DDR) e o aprofundamento da descentralização<sup>1</sup>.

Como parte do processo de negociação entre as partes, em 2018 foram introduzidas reformas constitucionais visando a mudança do modelo de descentralização até aí vigentes e introduzindo a eleição dos Governadores Provinciais, por via das listas das Assembleias e a eleição de Assembleias Distritais. As dificuldades na implementação deste modelo de descentralização levaram à reflexão sobre a continuidade do mesmo e, sobretudo, à realização de eleições para as Assembleias Distritais em 2024, conforme prescrito na emenda Constitucional de 2018. Para o efeito, foi criada a Comissão da Reflexão da Descentralização (CRED) – composta por representantes do Governo, partidos políticos e sociedade civil, que recomendou a não realização de eleições distritais em 2024, devido à falta de condições para o efeito. Visando aprofundar essa reflexão, foi criada a Comissão para a Reflexão do Modelo de Descentralização (CREMOD), com uma composição similar da CRED, e com amplo mandato para reflectir e produzir propostas sobre o modelo de descentralização. A CREMOD terminou ou seu mandato em Julho de 2025, tendo já submetido o seu relatório, a ser alvo de análise e potencial decisão.

No contexto socioeconómico, Moçambique vive um momento crucial. O país está numa fase de transição demográfica, com um aumento considerável da população jovem, que ao mesmo tempo que traz um potencial de crescimento económico, também levanta desafios de integração dessa camada populacional na economia, com estimativas de cerca de 500 mil jovens atingindo o mercado laboral todo o ano, mas com limitado espaço para a sua inserção. O desemprego jovem é de 33.4%, quase o dobro da taxa nacional de 18.4%<sup>2</sup>. Depois de duas décadas após o fim do conflito armado de crescimento económico considerável, com uma taxa média acima de 7%, desde 2016 o País vem enfrentando taxas declinantes de crescimento

---

<sup>1</sup> Vide a Lei 11/ 2019 de 6 de Agosto.

<sup>2</sup> Estratégia Nacional de Desenvolvimento (ENDE) 2025-2044. Aprovada pela Resolução n.º 16/2025, de 12 de Maio, da Assembleia da República.

económico, abaixo de 5% (com excepção de 2023). Isto, aliado ao alto crescimento populacional e outros factores tem contribuído para o crescimento da pobreza, que depois dos 46% registados em 2014 agora atinge 65%<sup>3</sup>. O País também vive uma crise fiscal, com o crescimento do endividamento público e particularmente da dívida interna. As despesas com salários e o serviço da dívida consomem mais de 90% das receitas internas, ficando o investimento público apenas com 7% desta fonte de financiamento<sup>4</sup>.

Na década de 2010, a descoberta de altas reservas de gás na Bacia do Rovuma, na Província de Cabo Delgado, aliada ao início da exploração de recursos naturais como carvão e areias pesadas e outros minerais, anunciaram novas perspectivas económicas para o país, reflectidas na Estratégia Nacional de Desenvolvimento 2015-2035, com as receitas de recursos naturais projectadas para serem um elemento impulsionador da transformação económica. Nesse contexto da emergente economia de recursos naturais e com o objectivo de melhorar a governação do sector e o seu potencial impulsionador do desenvolvimento, o País também aderiu à Iniciativa de Transparência de Indústrias Extractivas (ITIE) e em 2024 foi criado o Fundo Soberano de Moçambique. Ambos mecanismos têm impacto considerável na gestão das receitas de recursos naturais e no papel destes para a promoção do desenvolvimento. No entanto, este potencial ainda está por realizar.

Desde 2017, o país enfrenta a insurgência armada em Cabo Delgado, associada ao Estado Islâmico, o que agrava a situação de instabilidade nas zonas afectadas, com perdas de vidas humanas e um considerável impacto socioeconómico, como o aumento dos deslocados internos e a interrupção de grandes projectos de investimento como os de gás da Bacia do Rovuma.

As eleições autárquicas de 2023 e as gerais de 2024 ocorreram num contexto de fragilidade institucional, insurgência armada activa na província de Cabo Delgado, polarização política, descontentamento popular e face a uma profunda desconfiança na administração eleitoral e no Conselho Constitucional<sup>5</sup>.

Protestos massivos eclodiram após a divulgação dos resultados, resultando em confrontos violentos entre manifestantes e forças de segurança, com centenas de mortos reportados por organizações de direitos humanos<sup>6</sup>.

Este percurso revela que, apesar dos acordos de paz da democratização e do seu potencial económico, Moçambique continua vulnerável a ciclos de tensão política, violência e pobreza, exigindo reformas profundas na Constituição, nas instituições políticas e na economia, de forma a alcançar a estabilidade política e económica e a criação de condições para uma efectiva paz e reconciliação nacional.

---

<sup>3</sup> Estratégia Nacional de Desenvolvimento (ENDE) 2025-2044. Aprovada pela Resolução n.º 16/2025, de 12 de Maio, da Assembleia da República.

<sup>4</sup> <https://opais.co.mz/fmi-revela-que-93-das-receitas-do-estado-pagam-salarios-e-dividas/>, acessido a 20 de Setembro de 2025.

<sup>5</sup> European Union Election Observation Mission, General Elections Mozambique 2024, Final Report, p.10.

<sup>6</sup> Amnistia Internacional, Protestos sob ataque, Violação dos Direitos Humanos Durante a Repressão Pós-eleitoral de 2024 em Moçambique, 20P24, p.5. Disponível em <https://www.amnesty.org/en/documents/afr41/9225/2025/pt/>. página acedida a 5 de Setembro de 2025.

Diante desta crise, o Presidente Daniel Francisco Chao anunciou como prioridade um diálogo político inclusivo. Em 5 de março de 2025 foi assinado o Compromisso Político para um Diálogo Nacional Inclusivo, transformado em Lei n.º 1/2025, de 11 de Abril.

No contexto deste processo foi criada a Comissão Técnica<sup>7</sup> cuja missão é garantir a materialização da Lei 1/2025 de 11 de Abril Lei do Compromisso Político Para Um Diálogo Nacional Inclusivo a quem compete, ao abrigo do artigo 7 da lei retro citada:

- a) Propor às lideranças os Grupos de Trabalho que serão constituídos para produzir propostas e recomendações sobre cada uma das prioridades referidas na cláusula primeira do “Compromisso Político para Um Diálogo Nacional Inclusivo”;
- b) Contratar consultores ou estabelecer parcerias com instituições competentes para a elaboração dos termos de referência de cada Grupo de Trabalho;
- c) Supervisionar as actividades dos Grupos de Trabalho e garantir que tais actividades sejam realizadas dentro do período estabelecido para o efeito;
- d) Discutir e aprovar as propostas e recomendações dos Grupos de Trabalho e submetê-las às Lideranças para a sua aprovação e posterior remessa à Assembleia da República pelo Presidente da República; e
- e) Seleccionar o pessoal de apoio, cabendo, no entanto, ao Estado garantir os recursos materiais indispensáveis à realização das actividades previstas no Compromisso Político, incluindo um espaço neutro para a realização das actividades da Comissão.

A Comissão Técnica é composta por 21 membros (18 de partidos e 3 da sociedade civil), com a missão de propor e supervisionar os Grupos de Trabalho, aprovar recomendações e submetê-las às lideranças políticas e à Assembleia da República.

## **1.2. Princípios orientadores do diálogo**

A materialização do Compromisso Político para um Diálogo Nacional Inclusivo é orientada pelos seguintes princípios<sup>8</sup>:

- Prevalência do Estado de Direito Democrático;
- Respeito pelos direitos fundamentais, unidade nacional, inclusão e reconciliação;
- Priorização do bem-estar, justiça social e transparência;
- Construção de consensos em torno das soluções propostas.

## **1.3. Áreas do Diálogo Político e Sua Justificação**

O diálogo político visa encontrar acordo entre os diversos actores políticos nacionais e a sociedade civil em geral, relativamente a vários assuntos agrupados em duas áreas: a de revisão constitucional e governação<sup>9</sup>:

Na área da Revisão Constitucional, os temas e subtemas a ser abordados são os seguintes:

---

<sup>7</sup> Vide o n.º 2 da cláusula 3ª da Lei 1/2025 de 11 de Abril, Lei do Compromisso Para Um Diálogo Nacional Inclusivo.

<sup>8</sup> Cláusula Segunda

<sup>9</sup> Cláusula primeira do Compromisso Político, para um Diálogo Nacional Inclusivo, Lei 1/2025 de 11 de Abril.

- **Reforma do Estado:** sistema político, poderes presidenciais, despartidarização do Estado, descentralização e desconcentração.
- **Reforma da Justiça:** mecanismos de nomeação e independência financeira/administrativa dos órgãos judiciais.
- **Reforma do Sistema Eleitoral:** novo modelo de administração eleitoral, composição dos órgãos, legislação e justiça eleitoral

Na área de Governação, o foco será nos seguintes temas:

- **Reforma Fiscal:** incluindo IVA, lei do referendo e da ação popular.
- **Defesa e Segurança:** forças republicanas, apartidárias e profissionais.
- **Administração Pública:** modernização, qualidade de serviços, emprego e geração de renda.
- **Recursos Naturais:** maior benefício para o Estado, províncias e comunidades, com foco no processamento nacional.
- **Reconciliação e Unidade Nacional:** Estado inclusivo, pensões de ex-combatentes da RENAMO, inclusão económica e mecanismos de gestão de conflitos.
- **Inclusão Económica e Social:** medidas específicas para juventude, mulheres, pessoas com deficiência, fomento de habitação e emprego

A escolha desses temas e subtemas se deve aos desafios que o País e os moçambicanos enfrentam nessas áreas, nomeadamente:

No pilar da revisão constitucional, a reforma do Estado é vista como mecanismo essencial para restaurar a confiança nas instituições centrais e no enquadramento constitucional. As manifestações e a violência pós-eleitorais de outubro de 2024 evidenciaram uma crise de confiança nas instituições e na regulação dos poderes presidenciais. A despartidarização das instituições do Estado, como a administração pública, forças de segurança e órgãos de justiça, é necessária para garantir a imparcialidade e a legitimidade pública. A descentralização e desconcentração política e financeira são fundamentais para aproximar as decisões centrais das necessidades locais, melhorando a prestação de serviços e a gestão de recursos.

A reforma do sistema de justiça é crucial para garantir a independência judicial, frequentemente influenciada por afinidades políticas e dependência orçamental do Executivo.

A reforma do sistema eleitoral é importante para restaurar a confiança e a legitimidade do processo eleitoral, amplamente contestado nas eleições de outubro de 2024 e historicamente em grande parte das eleições até aqui realizadas. A revisão do modelo eleitoral, a composição dos órgãos de administração eleitoral e os mecanismos de resolução de conflitos são medidas prioritárias para prevenir futuras contestações e violência.

A reforma fiscal, incluindo o IVA, e a aprovação da lei do referendo e da ação popular são urgentes para garantir a sustentabilidade das finanças públicas e a capacidade do Estado de financiar serviços e responder a crises. A modernização da administração tributária visa aumentar a base fiscal e tornar a tributação mais justa.

A profissionalização e despartidarização das forças armadas e de segurança são necessárias para garantir respostas eficientes e não sectárias às ameaças, evitando a escalada de violência e violações de direitos humanos.

A modernização da Administração Pública, incluindo a digitalização e a meritocracia no recrutamento, visa melhorar a eficiência e a equidade na prestação de serviços públicos.

Programas de emprego e geração de renda são essenciais para absorver a população jovem e prevenir a marginalização e o recrutamento por grupos armados.

A reforma da política de exploração dos recursos naturais visa garantir uma partilha mais justa de receitas e promover um maior impacto nacional, evitando a "maldição dos recursos" e promovendo o desenvolvimento sustentável.

A reconciliação e unidade nacional, incluindo a inclusão política e económica e a resposta às reivindicações dos antigos combatentes da RENAMO, são essenciais para a estabilidade a longo prazo. Mecanismos de prevenção e gestão de conflitos a nível local e provincial são necessários para reduzir a probabilidade de reemergência de violência.

A adoção de medidas de inclusão económica, com foco na juventude, mulheres e pessoas com deficiência, e o fomento da habitação e emprego são essenciais para reduzir vulnerabilidades e promover a coesão social.

É com base nestes elementos que se fundamenta o trabalho dos Grupos de Trabalho.

#### **1.4. Grupos de Trabalho da COTE**

Para a realização do trabalho de materialização do Diálogo Nacional Inclusivo nas diferentes áreas temáticas, a COTE se organiza em Grupos de Trabalho (GT), tendo sido criados 10 em diferentes áreas, nomeadamente<sup>10</sup>:

- a) Assuntos Constitucionais;
- b) Assuntos Eleitorais;
- c) Assuntos Fiscais;
- d) Assuntos Económicos;
- e) Administração Pública e Despartidarização;
- f) Recursos Naturais;
- g) Defesa e Segurança;
- h) Justiça;
- i) Reconciliação e Unidade Nacional; e
- j) Descentralização e Desconcentração.

##### *1.4.1. Coordenação e Composição dos Grupos de Trabalho*

As actividades do GT são supervisionadas pela COTE, para garantir a sua realização atempada e são dirigidas por um Coordenador apoiado por um Vice-Coordenador e um Relator<sup>11</sup>.

O GT é composto por cidadãos de reconhecida experiência e mérito nas áreas de temáticas do Diálogo, assim como técnico designados pelos partidos signatários e por ministérios das áreas abrangidas pelos temas deste processo, podendo também ser convidados a participar de suas sessões de trabalho outras personalidades e entidades se tal for necessário<sup>12</sup>.

---

<sup>10</sup> Artigo 21 do Decreto Presidencial n.º 17/2025, de 5 de Maio, que Aprova a Organização e Funcionamento da COTE.

<sup>11</sup> Artigo 21 do Decreto Presidencial n.º 17/2025.

<sup>12</sup> Artigo 22 do Decreto Presidencial n.º 17/2025.

#### 1.4.2. Âmbito de Trabalho dos Grupos de Trabalho

As actividades dos GT consistem na operacionalização das acções de sua área temática, que incluem, mas não se limitam a<sup>13</sup>:

- Realização de pesquisa bibliográfica e documental sobre a respectiva área temática;
- Produzir análise e pesquisas relevantes;
- Apresentar para apreciação da COTE relatórios mensais de progresso, com propostas e recomendações.

## 2. O GRUPO DE TRABALHO DE RECONCILIAÇÃO E UNIDADE NACIONAL

O Grupo Temático de Reconciliação e Unidade Nacional foca-se **em consolidar a paz e fortalecer a coesão entre os moçambicanos**, abordando as diversas dimensões da reconciliação após décadas marcadas por conflitos armados e clivagens político-sociais. A **reconciliação nacional**, neste contexto, compreende não apenas o cessar das hostilidades e confrontos militares, mas também o restabelecimento da confiança mútua, o perdão e a harmonia social entre cidadãos de diferentes filiações político-partidárias, regiões ou grupos, bem como a criação de condições institucionais que impeçam a recorrência de conflitos. *É um processo em que a sociedade passa da divisão para um futuro partilhado. Procura reconstruir e transformar as relações entre os diferentes sectores da sociedade e ajudar as pessoas a aceitarem as narrativas e experiências do passado*<sup>14</sup>. Já a **unidade nacional** refere-se ao reforço do sentimento de pertença à uma identidade nacional comum, acima das diferenças, valorizando a diversidade cultural e regional de Moçambique como uma riqueza e não fonte de divisão<sup>15</sup>.

Ao longo dos anos, Moçambique alcançou feitos importantes nesta matéria: a paz de 1992 permitiu o início da democratização e reconciliação; o Acordo de Paz e Reconciliação Nacional de 2019 aprofundou a inclusão política com a descentralização. Contudo, a **verdadeira reconciliação** é um processo contínuo que requer a eliminação de desconfianças enraizadas, a superação de traumas e narrativas divergentes sobre o passado, e o cultivo de uma cultura de tolerância e respeito pela diferença<sup>16</sup>. Persistem na sociedade moçambicana alguns focos de descontentamento e divisões latentes. Por exemplo, diferenças de memórias históricas (visões distintas sobre responsabilidades e vítimas do conflito pós-independência), sentimentos de injustiça de ex-combatentes ou grupos que se consideram marginalizados nos benefícios da paz, e uma certa polarização política evidente em períodos eleitorais ou debates públicos acalorados.

---

<sup>13</sup> Artigo 23 do Decreto Presidencial n.º 17/2025.

<sup>14</sup> Secretariado para o Processo de Paz. *Desarmamento, Desmobilização e Reintegração*. <https://maputoaccord.org/ddr/#Reconcilia%C3%A7%C3%A3o>.

<sup>15</sup> Conforme preconizado na ENDE 2025-2044.

<sup>16</sup> IMD (2025). Confiança e verdadeira reconciliação importantes para o sucesso do diálogo nacional inclusivo. <https://imd.org.mz/index.php/imprensa/noticias/670-confianca-e-verdadeira-reconciliacao-importantes-para-o-sucesso-do-dialogo-nacional-inclusivo>.

Este GT dedicará atenção especial aos **acordos de paz e processos subsequentes** para identificar o que já foi cumprido e o que ainda falta cumprir. O Acordo Geral de Paz de 1992 previa, além da integração de ex-guerrilheiros em forças armadas e polícia, esforços de reintegração social e reconciliação nacional que, em parte, ficaram aquém ou não se institucionalizaram plenamente. O **Acordo de 2014** visou cessar confrontos recentes e trouxe promessas – algumas das quais não se materializaram de imediato, resultando na eclosão de novas tensões pouco tempo depois<sup>17</sup>. O **Acordo de 2019** trouxe um novo fôlego: com ele, procedeu-se à revisão da Constituição para implementar a descentralização (governadores eleitos, etc.) e estabeleceu-se um roteiro de DDR com apoio internacional. Muitos compromissos de 2019 foram cumpridos (desmobilização finalizada em 2023, como referido, e integração de oficiais da Renamo nas FDS<sup>18</sup>, mas a reintegração socioeconómica dos desmobilizados permanece em curso (habitação, pensões, emprego civil), requerendo acompanhamento para garantir que esses ex-combatentes possam sustentar suas famílias dignamente e sentir-se parte da sociedade – condição crucial para estabilidade a longo prazo<sup>19</sup>.

Para além da esfera dos ex-combatentes, a reconciliação nacional abarca também **relações entre partidos políticos e seus militantes**, e entre o governo e forças de oposição, no quotidiano político<sup>20</sup>. O diálogo nacional inclusivo reconhece que é preciso fomentar *confiança mútua*, reduzir a retórica hostil e institucionalizar formas de convivência pacífica e colaboração, mesmo diante de divergências. Isso implica discutir temas como: despartidarização do aparelho do Estado (garantir que instituições públicas sirvam imparcialmente a todos cidadãos<sup>21</sup>; aperfeiçoamento dos mecanismos de resolução de disputas eleitorais para que os resultados sejam amplamente aceites, evitando crises pós-eleitorais como as de 2014 e 2019; promoção de *diálogo interpartidário contínuo* fora dos períodos de crise; e envolvimento construtivo da oposição nos assuntos de Estado. Portanto, a função desta área é ampla e faz interface com outras áreas do Diálogo Nacional Inclusivo.

A **unidade nacional**, por sua vez, também tem vertentes sociais e culturais. Moçambique é uma nação diversa em etnias, línguas e religiões, e essa diversidade é celebrada oficialmente. Ainda assim, desequilíbrios regionais de desenvolvimento e representatividade alimentaram, historicamente, narrativas de exclusão (por exemplo, sentimentos de marginalização do centro e norte face ao sul, ou vice-versa). Também existem memórias dolorosas de divisões étnicas e regionais exploradas durante a guerra de 16 anos. O GT abordará como promover uma identidade moçambicana inclusiva, reforçando símbolos e iniciativas que unam os moçambicanos (datas nacionais, eventos desportivos ou culturais) e garantindo que as

---

<sup>17</sup> Weimer, Bernhard e Bueno, Natália (2020). Paz e Reconciliação em Moçambique: Conjunturas Críticas e Dependência de Trajectória. In Forquilha, Salvador (Organizador.) (2020). *Desafios para Moçambique 2020*. Maputo: IESE. <https://www.iese.ac.mz/wp-content/uploads/2020/12/BWeimerNBueno-Desafios-2020.pdf>.

<sup>18</sup> Nações Unidas Moçambique (2023). Fase de Desarmamento e Desmobilização é Formalmente Encerrada. <https://mozambique.un.org/pt/239112-fase-de-desarmamento-e-desmobiliza%C3%A7%C3%A3o-%C3%A9-formalmente-encerrada>.

<sup>19</sup>

<sup>20</sup> Secretariado para o Processo de Paz. *Desarmamento, Desmobilização e Reintegração*. <https://maputoaccord.org/ddr/#Reconcilia%C3%A7%C3%A3o>.

<sup>21</sup> Conforme preconizado pela Estratégia Nacional de Desenvolvimento 2025-2044.

políticas públicas sejam sensíveis à equidade regional e social. Isso alinha-se com os objectivos da ENDE de reforçar a identidade moçambicana valorizando a diversidade e combatendo desigualdades regionais e de género.

## 2.1. Objectivos do Grupo de Trabalho

Constituem objectivos deste grupo:

- **Geral:** encontrar os fundamentos e propor políticas para a reconciliação e a unidade nacional
- **Específicos:**
  - **Consolidar a implementação dos acordos de paz e cumprir pendentes:** Avaliar em detalhe o grau de implementação do Acordo Geral de Paz de 1992, do Acordo de Cessação de Hostilidades de 2014 e do Acordo de Maputo de 2019, identificando cláusulas ou entendimentos ainda não plenamente realizados. O GT visa reflectir e propor instrumentos legais e de políticas para que todos os compromissos assumidos entre as partes sejam honrados, fechando lacunas que possam alimentar desconfiança.
  - **Promover a reconciliação nacional profunda e o perdão mútuo:** a criação de um **Programa Nacional de Reconciliação** que envolva diálogo comunitário, cerimónias de memória e homenagem às vítimas de violência, e incentivos ao perdão e reintegração.
  - **Reforçar a confiança entre os atores políticos e despolarizar o ambiente político:** Um objectivo central aqui é **assegurar a despartidarização das instituições do Estado**, de modo a restaurar a sua legitimidade e que possam ser vistas e percebidas como imparciais e ao serviço do bem comum.
  - **Fortalecer a unidade nacional e a identidade inclusiva:** Desenvolver estratégias para aprofundar o sentimento de união nacional, valorizando a diversidade cultural e regional do país enquanto se promove coesão. Outro sub-objectivo é **combater desigualdades regionais e exclusão social**, o GT vai reflectir e propor políticas de desenvolvimento equilibrado que reduzam assimetrias entre províncias e grupos, dando especial atenção à juventude e mulheres marginalizadas
  - **Institucionalizar mecanismos permanentes de diálogo e prevenção de conflitos:** Garantir que, para além deste esforço de diálogo nacional pontual, Moçambique disponha de instrumentos permanentes que permitam *antecipar e mediar tensões* antes que escalem. Por exemplo, os já existentes clubes de paz, os conselhos locais que reúnem o governo local, a oposição, líderes comunitários e religiosos, para discutir preocupações nas comunidades.
  - **Promover justiça, direitos humanos e reconciliação no quadro legal:** Avaliar o ordenamento jurídico e o sistema de justiça moçambicano para potenciais necessidades de melhorias para sustentar a reconciliação e unidade. Explorar outras formas de justiça como a transicional e a restaurativa a nível comunitário para crimes do passado, integrando-as no ordenamento ou apoiando-as institucionalmente. Igualmente, o GT olhará para direitos de grupos outrora envolvidos no conflito – veteranos, viúvas e órfãos de guerra – propondo garantias legais adicionais se necessário, para assegurar que a paz traga dignidade e amparo a todos afetados.

Todos estes objetivos confluem para o propósito maior de garantir que Moçambique consolide uma paz positiva, em que divergências políticas sejam resolvidas no diálogo democrático e em que todos os cidadãos se sintam parte integrante da nação.

## 2.2. Área de Reconciliação e unidade nacional: pilares, instituições, sectores e actores

### 2.2.1. Pilares

Os principais pilares definidos são:

- **1. Cumprimento dos Acordos de Paz e Agenda de DDR:** Este pilar concentra-se nos compromissos específicos assumidos nos acordos de 1992, 2014 e 2019, e nas ações de Desarmamento, Desmobilização e Reintegração deles decorrentes. Serão examinados o grau de cumprimento e os assuntos ainda pendentes.
- **2. Reformas Institucionais para Inclusão e Confiança:** Este pilar trata de mudanças no aparelho de Estado e no sistema político que possam consolidar uma convivência pacífica e justa entre diferentes grupos políticos e sociais. Aqui incluem-se a despartidarização do estado, o impacto do modelo de descentralização, as reformas eleitorais, o papel do sistema de representação (Assembleia da República e as Assembleias provinciais e autárquicas) na representação de interesses diversificados, na participação da oposição no processo decisório e na promoção do diálogo político interpartidário e com outros actores e a reforma do sector de segurança. Nestas áreas, será de capital importância a articulação com outros GTs.
- **3. Coesão Social e Gestão da Diversidade:** este pilar é dedicado aos aspectos socioculturais e económicos da unidade nacional, tais como a *Promoção da Identidade Nacional Inclusiva*, a *Redução de Desigualdades Regionais e Sociais*, *diálogo Intercomunitário e promoção de valores de Paz*; *Combate ao discurso de ódio, desinformação e medidas de que se contrapõem à polarização política*.
- **4. Justiça, Direitos Humanos e Memória:** Neste Pilar se abordam os aspectos que visam promover um clima de reconciliação e paz, mas baseado na memória histórica e na promoção de uma justiça baseada no reconhecimento da verdade pelos envolvidos, a reparação pelas injustiças e o perdão. Assuntos a serem abordados neste pilar são: (i) a *Justiça Transicional e Restaurativa* – avaliar a necessidade (ou não) de mecanismos adicionais de justiça transicional; (ii) a *protecção de Direitos Humanos e Estado de Direito* – garantia de que a reconciliação não signifique e abra espaço para a impunidade para violações futuras; a *memorialização* – a criação de formas de manutenção da memórias dos conflitos passados como parte do processo de aprendizado histórico e reconhecimento dos dados causados por aqueles; (iv) *Assistência Psicossocial* – integração no sistema de saúde apoio psicossocial às vítimas e participantes dos conflitos (combatentes e suas famílias, vítimas).
- **5. Mecanismos Permanentes de Paz e Participação Cívica:** Este pilar está voltado à criação de condições para que no futuro os mesmos conflitos não se repitam e para prevenir e encontrar formas de lidar com os mesmos e seus efeitos. Algumas acções potenciais nesta área são: (i) a institucionalização de um órgão permanente de

reconciliação nacional, após o fim do diálogo político; (ii) mecanismos de *participação da sociedade civil, do sector privado e dos diferentes grupos sociais na consolidação da paz* através do apoio e fortalecimento das redes e plataformas actualmente existentes; (iii) avaliar a necessidade de *Monitoria Internacional e Parcerias* - avaliar a necessidade de continuar com algum envolvimento de parceiros internacionais (ONU, União Europeia, SADC) como *garantes ou facilitadores* do processo de paz, mesmo em tempos de paz.

Esses pilares mostram o escopo abrangente do tema de Reconciliação e Unidade Nacional, mas não visam condicionar o diálogo e o debate mais amplo, que devem reflectir sobre o tema em si e trazer ideias e propostas de políticas a serem adoptadas.

### 2.2.2. *Sectores, Instituições e Actores*

Várias instituições e actores estão envolvidos no processo de reconciliação nacional e devem ser consultadas e/ou consideradas na reflexão a ser feita:

- **Instituições do Estado Moçambicano:** A Presidência da República e o Governo (incluindo o Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos; Ministério do Interior; Ministério da Defesa Nacional; Ministério da Administração Estatal e Função Pública; Ministério da Economia; Ministério da Educação e Cultura). A Assembleia da República é outro ator chave – não só pelo papel de decisão das propostas saídas deste Diálogo, mas também pela sua função de representação da sociedade e das várias forças políticas que precisam ser engajadas no espírito de reconciliação. A Comissão Nacional de Desarmamento, Desmobilização e Reintegração (CNDDR) – criada para gerir o DDR do Acordo de 2019 – é um órgão específico crucial, pois possui dados, experiência no terreno; sua documentação e membros serão consultados para entender progressos e dificuldades do DDR. Órgãos de justiça (tribunais, Ministério Público) e de direitos humanos (Comissão Nacional de Direitos Humanos) também são actores importantes no processo.
- **Partidos Políticos e seus líderes:** os dois partidos mais antigos e signatários dos Acordos de Paz: a Frelimo e a Renamo, os partidos signatários do Compromisso Político e os demais partidos oficialmente registados na República de Moçambique
- **Ex-combatentes e Associações de Veteranos:**
- **Comunidades Locais Afectadas e Lideranças Comunitárias:** Diversas comunidades rurais e urbanas que viveram os efeitos directos de conflitos armados, assim como toda as comunidades que enfrentam vários desafios que se ligam às diferentes temáticas sobre a reconciliação nacional indicadas anteriormente. Aqui será importante fazer-se uma selecção de acordo com os pilares e áreas do tema, de forma a se ter uma diversidade de perspectivas.
- **Grupos sociais chave e propensos à vulnerabilidade:** jovens, mulheres e pessoas com deficiência.
- **Sociedade Civil e organizações de paz:** organizações da sociedade civil ativas em direitos humanos, consolidação da paz e cidadania.

- **Parceiros Internacionais e Observadores:** o GT irá interagir com representantes de alguns parceiros que têm acompanhado historicamente e de perto o processo de paz tais como: Enviado Pessoal do Secretário-Geral da ONU para Moçambique, Missão de Observadores Militares internacionais (no caso de 2014 e prolongada até ao início do novo conflito, composta por representantes da SADC, etc.) e o Grupo de Contato Internacional (composto por embaixadores de Suíça, EUA, China, UE, Botswana e outros que apoiaram o diálogo 2015-2019); Países e organizações doadoras que financiam iniciativas de reintegração e reconciliação, como a União Europeia, a Embaixada da Finlândia, agências da ONU (PNUD, UNICEF, UNOPS), **Mediadores do Acordo Geral de Paz**
- **Meios de Comunicação Social:** os meios como actores importantes e influente na promoção (ou erosão) da reconciliação e unidade.

Em todos estes envolvidos, o GT buscará **maximizar a inclusão e representatividade**. Isso significa prestar atenção especial para que grupos às vezes esquecidos estejam presentes: mulheres (p. exemplo, esposas de ex-combatentes, ativistas femininas em paz), jovens (que possam falar de expectativas de futuro e memória do passado que não viveram), minorias étnicas ou regionais (para garantir que nenhum segmento sinta sua voz omitida).

### 2.3. Âmbito de Trabalho do GT

Em linha com o mandato geral dos GTs e adaptando-o ao conteúdo de paz e reconciliação, o trabalho do grupo englobará:

- **Revisão e análise dos acordos de paz e documentos relevantes:** Compilação e estudo aprofundado dos textos oficiais dos acordos de 1992 (Acordo Geral de Paz), 2014 (Acordo de Cessação das Hostilidades) e 2019 (Acordo de Maputo para Paz Definitiva), incluindo seus protocolos e anexos. O GT examinará cláusula por cláusula, identificando o status de implementação de cada compromisso. Será produzida uma *matriz de implementação* indicando o que foi cumprido, o que está em progresso e o que não foi cumprido, com causas identificadas para eventuais pendências. Além disso, serão revistos relatórios e comunicados da CNDDR e do secretariado do processo de paz para informação atualizada do DDR e recomendações já feitas. Essa análise documental permitirá ao GT basear propostas numa avaliação factual do cumprimento dos acordos.
- **Inventariação do quadro legal e institucional ligado à paz e reconciliação:** Levantamento das leis de amnistia aprovadas (1992, 2014, 2019), das emendas constitucionais de relevância (1990 – introdução multipartidarismo, 2018 – descentralização provincial, etc.), e de legislação subsequente (legislação de descentralização, pacotes sobre Polícia e Forças Armadas emanados dos acordos, lei sobre o estatuto dos desmobilizados, etc.). O GT vai avaliar em que medida o *ordenamento jurídico vigente* suporta (ou dificulta) a reconciliação – por exemplo, se as leis de amnistia cobrem todos os actos e todos os actores, se existem conflitos normativos entre a lei de descentralização e outros diplomas, se falta alguma lei prometida (talvez uma lei de reconciliação ou regulação de pensões). O mesmo para instituições: mapear os órgãos criados pelos acordos (como a própria CNDDR) e avaliar seu funcionamento e mandato; identificar se alguma instituição proposta

deixou lacunas ao encerrar, e se seria útil substituí-la por estrutura nacional. Em suma, preparar o *diagnóstico legal-institucional* a partir do qual se formularão recomendações de reforma.

- **Consulta aos actores-chave e recolha de depoimentos:** Organizar e realizar um amplo processo de auscultação aos vários níveis que deve incluir:
  - *Entrevistas e reuniões bilaterais* com figuras políticas centrais (líderes partidários, negociadores dos acordos, oficiais militares)
  - *Sessões de escuta com desmobilizados:* programadas talvez em diferentes províncias, reunindo grupos de ex-combatentes (separadamente ou em conjunto, conforme a sensibilidade) para que expressem suas dificuldades e propostas.
  - *Mesas-redondas temáticas* com sociedade civil, incluindo a academia, sobre a reconciliação e unidade nacional como uma dedicada a “Memória e Verdade” com historiadores e vítimas, outra sobre “Descentralização e Unidade Nacional” com governadores provinciais e especialistas, etc.
  - *Consultas regionais descentralizadas:* realizar encontros nas três regiões (Norte, Centro, Sul) agregando actores locais: régulos, ONGs regionais, autoridades religiosas regionais, etc., garantindo que visões de todas as partes do país entrem (já que percepções de reconciliação podem variar regionalmente).
  - *Contributos escritos:* convite público via imprensa e redes para que cidadãos e organizações enviem posições escritas sobre o tema (cartas, emails) dentro de um prazo – isto permite participação até de quem não pôde estar presencialmente nas consultas.

Essas consultas serão cuidadosamente facilitadas, possivelmente com apoio de mediadores experientes, para permitir expressão livre de mágoas e ideias, mas com civilidade. O GT irá compilar e sintetizar todas as contribuições recebidas.

- **Identificação de matérias transversais e interface com outros GTs:** Tal como no caso do GT anterior, muitas questões de reconciliação tocam outros grupos temáticos. Nesse âmbito o GT de Reconciliação coordenará estreitamente com os GTs de *Assuntos Constitucionais*, Eleitorais, Descentralização, Defesa e Segurança, Económicos, Fiscais e Recursos Naturais.
- **Solicitação de estudos ou pareceres especializados:** Se o GT identificar lacunas de informação, poderá acionar especialistas para estudos focados. Exemplos: um estudo sociológico sobre percepções de reconciliação entre jovens nascidos depois do conflito (talvez uma pesquisa de opinião ou grupos focais); um parecer jurídico comparado sobre como outros países lidaram com amnistias e justiça de transição; ou um estudo histórico compilando fatos sobre atrocidades em diferentes épocas, para servir de base a um possível reconhecimento oficial. Esses insumos, obtidos de universidades ou consultores, reforçarão a base empírica das recomendações.
- **Desenvolvimento de propostas em cada pilar temático:** Com base nas consultas e pesquisas, o GT elaborará um conjunto de propostas coerentes, organizadas segundo os pilares previamente identificados e aprovados (por exemplo, cumprimento de

acordos, reformas institucionais, justiça, etc.). Todas as propostas serão desenvolvidas com clareza e justificação, incluindo cenários alternativos quando há mais de um caminho possível, e destacando implicações de implementação (custos, legislação necessária, etc.) e contributo para a paz, reconciliação e/ou unidade nacional.

- **Validação das propostas com as partes envolvidas:** Antes de finalizar, o GT submeterá suas principais propostas a uma **validação conjunta** com os principais atores, podendo ser:
  - Uma *conferência nacional sobre reconciliação e unidade nacional*,
  - Sessões específicas com actores chave – exemplo signatários dos acordos, combatentes desmobilizados – para validar e garantir o apoio às propostas.
  - Esta etapa visa gerar um consenso máximo em torno das medidas, ou pelo menos identificar ajustes necessários para torná-las aceitáveis a todos. O GT estará pronto para negociar e reformular detalhes mantendo a essência das propostas.
- **Elaboração do Relatório Final e Entrega:** o GT compilará os resultados no Relatório Final e demais entregáveis (descritos adiante em Resultados Esperados), submetendo-os à Comissão Técnica e cumprindo assim seu mandato.
- **Relatórios mensais e trimestrais de progresso da actividades.**

O âmbito de trabalho do GT de Reconciliação e Unidade Nacional é extenso e delicado, cobrindo desde tarefas técnicas (análise de acordos, leis) até iniciativas humanas (ouvir sentimentos, promover diálogo) e políticos (construir consensos sobre temas sensíveis). Essa abrangência é necessária para enfrentar os desafios complexos da reconciliação. O GT actuará, assim, não só como formulador de políticas, mas também, em certa medida, como facilitador de *um processo de reconciliação em pequena escala* durante o período de trabalho, dando exemplo do próprio diálogo que propõe.

### 3. METODOLOGIA DE TRABALHO DO GRUPO TEMÁTICO

A **metodologia de trabalho** do Grupo Temático de Reconciliação e Unidade Nacional combinará rigor analítico com sensibilidade político-social, dada a natureza delicada do tema. O GT seguirá práticas de **mediação e diálogo** em paralelo com investigação documental, assegurando que o processo em si seja reconciliatório. As principais componentes metodológicas incluem:

- **Abordagem centrada no diálogo e escuta activa:** Diferentemente de temas puramente técnicos, a reconciliação exige criar espaços de confiança onde as pessoas possam expressar sentimentos e percepções. Assim, o GT aplicará técnicas de *mediação e facilitação* ao conduzir consultas e encontros. Membros do GT ou facilitadores convidados poderão mediar sessões de forma a garantir respeito mútuo, dando voz a todos e conduzindo discussões para soluções, não para agravar queixas. A metodologia prevê o uso de *“escuta activa”* – ou seja, reflectir de volta aos participantes o que foi ouvido, para confirmação e validação – e *“diálogo orientado”* – focar conversas em objectivos comuns (por exemplo, *“todos queremos paz para*

nossos filhos”) para construir entendimentos. Isso será crucial em reuniões envolvendo ex-combatentes de lados opostos ou vítimas e perpetradores, por exemplo. Essa dimensão humana estará presente paralelamente ao conteúdo.

- **Pesquisa documental e histórica rigorosa:** Em paralelo ao diálogo, o GT empreenderá uma extensa pesquisa de *história do conflito e processos de paz em Moçambique*. Isso envolve examinar não só documentos oficiais (acordos, leis) já listados, mas também trabalhos acadêmicos e memórias históricas. O GT poderá contar com historiadores ou analistas para resumir as fases do conflito, mapear eventos-chave de violência e iniciativas de paz anteriores (por ex., conferências nacionais de reconciliação nos anos 90, esforços das igrejas, etc.). O objectivo é evitar *lacunas de memória* ou narrativas enviesadas – ter um quadro comum dos factos reconhecidos. Além disso, estudar outros casos de reconciliação em países pós-conflito (África do Sul, Ruanda, Colômbia, etc.) para extrair lições metodológicas: o que funcionou ou não em termos de Comissões de Verdade, amnistias, etc., adaptando sempre à realidade moçambicana.
- **Divisão temática em subgrupos de trabalho:** Dada a amplitude dos temas (DDR, reformas políticas, coesão social, etc.), o GT poderá criar subcomissões internas especializadas. Por exemplo: um subgrupo para *DDR e Ex-combatentes*, outro para *Descentralização e Reformas Políticas*, outro para *Coesão Social e Cultura de Paz*. Cada subgrupo ficará responsável por aprofundar aquele pilar – recolher dados, organizar algumas consultas específicas, redigir partes do relatório. Os subgrupos se reunirão separadamente, mas reportarão regularmente ao plenário do GT, para garantir integração e evitar abordagens estanques. Os membros do GT serão distribuídos conforme expertise e interesse, garantindo pluralidade em cada subgrupo (exemplo: representação de diferentes partidos em cada um, para ir já construindo consenso nas propostas desde a gênese).
- **Parceria com facilitadores e especialistas externos:** Reconhecendo que alguns membros do GT podem eles próprios estar emocionalmente envolvidos nas questões (ex-combatentes ou políticos activos), a metodologia prevê envolver *facilitadores neutros* para certas actividades. Por exemplo, para conduzir as consultas regionais, pode-se solicitar apoio do IMD ou de organizações especializadas em diálogo comunitário, que trazem metodologias participativas. Ou para redigir certas propostas legislativas, contar com juristas do Secretariado Técnico (apoio da equipe de assessoria). Adicionalmente, especialistas externos contribuirão com *pareceres técnicos*: ex., um constitucionalista para examinar propostas de despartidarização, um psicólogo social para delinear programas de cura de trauma, etc. Estes inputs serão integrados pelo GT conforme julgado adequado.
- **Engajamento dos medias na metodologia de promoção de mensagens positivas:** Como parte da construção de unidade, o GT adoptará uma política de *comunicação transparente e pedagógica* dos seus trabalhos, sempre alinhada com a COTE. Periodicamente, a imprensa será informada dos progressos (respeitando confidencialidade de discussões sensíveis), com enfoque em *mensagens de esperança e união*. Essa transparência metodológica visa já difundir uma cultura de reconciliação a nível nacional, preparando terreno para aceitação das propostas.

Poderão ser organizadas *conferências de imprensa conjuntas* com representantes da Frelimo e Renamo do GT, simbolizando cooperação. A metodologia integra assim a comunicação estratégica como ferramenta de reconciliação.

- **Ferramentas de monitoria e avaliação participativa:** Durante o processo, o GT empregará técnicas de *monitoramento participativo* – ou seja, vai avaliar continuamente se as atividades estão alcançando as pessoas certas e gerando os inputs esperados. Por exemplo, após cada grande consulta, os membros farão uma sessão de reflexão: “Que pontos-chave emergiram? Algum grupo ficou por ouvir? Alguém saiu insatisfeito ou magoado com o debate? Como ajustar os próximos encontros?” Essa autoavaliação contínua permite calibrar a metodologia (talvez realizar um encontro extra para um grupo omitido, ou moderar diferente da próxima vez). Ao final, o GT também buscará avaliar (via feedback dos participantes) se o processo em si teve efeito reconciliador ou não. Isso é importante para garantir a consistência do processo e se ter uma ideia clara dos seus resultados ao longo do percurso.
- **Coordenação frequente com a Comissão Técnica e outros GTs:** Metodologicamente, o GT de Reconciliação, dado seu tema central, actuará possivelmente como uma espécie de “elo integrador” no processo total do Diálogo. Seus membros (sobretudo o Coordenador) manterão estreito contacto com a COTE, não apenas por obrigação de reportar, mas também para aconselhar sobre o *clima geral do diálogo*. Isso ocorrerá porque este grupo, além dos temas sensíveis que vai abordar, vai interagir de forma estreita com grande parte senão todos os GTs.
- **Sistematização e documentação transparente:** Todo o processo será cuidadosamente documentado. O Relator do GT, com apoio do pessoal técnico, produzirá *relatórios narrativos* de cada consulta e reunião importante, garantindo registar as várias visões expressas (devidamente anonimizadas, se necessário, devido à sensibilidade dos assuntos). Estes relatos serão usados para alimentar a redação do relatório final, mas também podem futuramente servir como material histórico do processo de reconciliação. Sempre que pertinente, os documentos serão partilhados com os participantes para validação como forma de respeito e inclusão. E dentro do GT, a transparência de informação será mantida: todos membros terão acesso a todas as contribuições recolhidas, mesmo de subgrupos em que não participaram diretamente, assegurando que a visão de cada um pode se moldar pelo todo de informações (importante especialmente por ter diferentes sensibilidades políticas no GT – todos se basearem nos mesmos dados ajuda a chegar a consensos informados).

Em resumo, a metodologia do GT de Reconciliação e Unidade Nacional é **participativa, sensível e adaptativa**, unindo técnicas de construção de paz com análise institucional. Ela procura não só produzir boas recomendações, mas *já exercer reconciliação durante o processo*, reforçando a legitimidade e a probabilidade de implementação dos resultados. Ao final, espera-se que a condução metodológica deste GT possa ser vista ela própria como um modelo em pequena escala do diálogo nacional inclusivo bem sucedido.

## 4. RESULTADOS ESPERADOS E ENTREGÁVEIS

O trabalho do GT de Reconciliação e Unidade Nacional deverá culminar em **resultados tangíveis e intangíveis** que contribuam para uma paz mais robusta e uma sociedade moçambicana mais coesa.

Os resultados esperados são:

- **Fortalecimento do Espírito de Unidade e Cultura de Paz:** Embora seja de medição mais difusa, espera-se como resultado que o próprio processo do GT tenha contribuído para *melhorar o ambiente de confiança e respeito entre as partes*. Isso pode se evidenciar por:
  - Uma melhoria no relacionamento público e privado entre membros do GT vindos de diferentes lados – servindo de exemplo, com declarações conjuntas e colaboração harmoniosa.
  - Sinais de redução na retórica hostil e discursos divisionistas em declarações políticas e nos media, à medida que as recomendações ganham tração e o país se movimenta em torno do objetivo comum de paz.
  - Envolvimento ativo da sociedade civil e cidadãos nas iniciativas propostas – medido pelo interesse e adesão voluntária às ações (exemplo: comunidades se oferecendo para sediar eventos de reconciliação, jovens participando de campeonatos inter-regionais sob tema da unidade, etc.).

Em suma, o resultado esperado é uma melhoria visível **no clima político nacional**, com aumento da confiança nas instituições e entre grupos, e percepção de que Moçambique entrou numa nova fase pós-conflito e começa a consolidar a paz e a materializar a reconciliação e unidade nacionais

Os entregáveis associados a este resultado são:

- **Pacote de Propostas de Política e Reforma para Consolidação da Paz:** Espera-se como resultado central um conjunto coerente de recomendações concretas, envolvendo políticas públicas, medidas governativas, ações comunitárias e reformas legais, que juntas formem uma *estratégia nacional de reconciliação e unidade nacional*. O pacote poderá incluir:
  - Um **Plano Nacional de Reconciliação e Unidade** contendo iniciativas de curto, médio e longo prazo (por exemplo, programas de reconciliação comunitária imediatos; reformas institucionais a médio prazo; e objetivos de coesão social a longo prazo alinhados com ENDE 2044).
  - Propostas de legislação e regulamentação
  - Recomendações de políticas governamentais para responder aos desafios de reconciliação e unidade nacional
  - Medidas administrativas: como a constituição de um *Conselho Nacional ou Comissão permanente* para acompanhar a reconciliação (conforme mencionado nos pilares), e protocolos de consulta regular à oposição em certas decisões de Estado.

- **Medidas de Confiança de Imediata Implementação:** Além de reformas de médio e longo prazo, o GT deverá identificar e propor *acções de impacto imediato* (“quick wins”) que possam ser executadas ainda durante o processo para mostrar resultados palpáveis do diálogo, reforçando a confiança da população no processo enquanto o diálogo mais amplo prossegue.
- **Relatórios mensais e trimestrais de progresso de actividades:** que reportam as actividades realizadas, o progresso alcançado e os desafios enfrentados.

As recomendações feitas nas propostas virão acompanhadas de justificativas fundamentadas – evidenciando como cada medida contribuirá para promover a reconciliação e unidade nacional. O pacote deve ser apresentado de forma integrada, enfatizando que as diversas ações se apoiam mutuamente para criar um ambiente político-social propício à paz duradoura.

## 5. TEMPO DE TRABALHO

O trabalho do Grupo de Trabalho terá a duração do tempo de vigência da COTE, conforme previsto no processo de Diálogo Nacional Inclusivo e terminará de acordo com a calendarização definida para o processo

- *Fase Inicial (1–2 meses)* – Instalação do GT, recolha preliminar de documentos-chave, planeamento detalhado das consultas (incluindo definição de locais, convites a participantes, logística).
- *Fase de Consultas e Diagnóstico (3–4 meses)* – Realização das diversas auscultações e visitas programadas, simultânea à pesquisa documental aprofundada e ao trabalho dos subgrupos temáticos.
- *Fase de Formulação (2–3 meses)* – Sistematização do que foi recolhido durante o processo de diálogo, elaboração das propostas e esboço do relatório. Envolve reuniões internas frequentes para debater opções e redigir recomendações, com eventual retorno pontual a alguns actores consultados para esclarecer dúvidas ou testar ideias. Nesta fase, algumas propostas preliminares podem já ser apresentadas à Comissão Técnica para retorno.
- *Fase de Validação e Finalização (1–2 meses)* – Apresentação da primeira versão do relatório final de recomendações em fórum alargado ou a actores-chave, integração de comentários finais, e redacção definitiva do relatório e anexos.
- *Submissão do Relatório à COTE (1 mês)* – nesta fase se submete o relatório final à COTE para aprovação final do documento e a sua adopção para envio às lideranças Políticas.

## 6. DOCUMENTOS E BIBLIOGRAFIA A CONSULTAR

Sendo parte do trabalho da GT também a pesquisa documental, esta parte visa apenas dar uma amostra do material documental e bibliográfico da área e não pretende ser nem exhaustiva e nem vinculativa sobre as fontes a consultar.

No caso da legislação, o GT deve verificar a que está e vigor e a que foi revogada, para um uso mais consciente de ambos os tipos, considerando que a legislação revogada pode ainda ser pertinente para a reflexão que se pretende fazer.

## **6.1. Material documental**

### *6.1.1. LEGISLAÇÃO*

#### **LEIS**

Lei n.º 13/92, de 14 de Outubro – Aprova o Acordo Geral de Paz.

Lei n.º 15/92, de 14 de Outubro – Amnistia os crimes cometidos contra a segurança do povo e do Estado popular previstos na Lei n.º 19/91, de 16 de Agosto.

Lei n.º 10/2019, de 29 de Agosto – Lei da Amnistia.

Lei n.º 17/2014, de 14 de Agosto – Lei de Amnistia.

#### **DECRETOS**

Decreto Presidencial n.º 17/2025, de 5 de Maio, que Aprova a Organização e Funcionamento da COTE.

### *6.1.2. Políticas e Documentos Políticos*

Acordo Geral de Paz, 1992

Acordo de Cessação de Hostilidades, 2014

Acordo de Paz e Reconciliação Nacional, 2019

### *6.1.3. Estratégias*

Estratégia Nacional de Desenvolvimento (ENDE) 2025-2044. Aprovada pela Resolução n.º 16/2025, de 12 de Maio, da Assembleia da República.

### *6.1.4. Relatórios e Avaliações*

Fórum Nacional do MARP (2010). Relatório de Revisão do País. Maputo, Fórum Nacional do MARP (Mecanismo Africano de Revisão de Pares).

Mecanismo Africano de Revisão de Pares (2019). Segundo Relatório de Revisão de Moçambique.

## **6.2. Material bibliográfico**

### *6.2.1. Estudos científicos e académicos*

Weimer, Bernhard e Bueno, Natália (2020). Paz e Reconciliação em Moçambique: Conjunturas Críticas e Dependência de Trajectória. In Forquilha, Salvador (Organizador.) (2020). *Desafios para Moçambique 2020*. Maputo: IESE. <https://www.iese.ac.mz/wp-content/uploads/2020/12/BWeimerNBueno-Desafios-2020.pdf>.

6.2.2. *Outros estudos (literatura cinzenta – estudos de organizações de pesquisa, think tanks, organizações da área de desenvolvimento, organizações da sociedade civil).*

European Union Election Observation Mission, General Elections Mozambique 2024, Final Report.

Amnistia Internacional, Protestos sob ataque, Violação dos Direitos Humanos Durante a Repressão Pós-eleitoral de 2024 em Moçambique, 20P24, p.5. Disponível em <https://www.amnesty.org/en/documents/afr41/9225/2025/pt/>. página acedida a 5 de Setembro de 2025.

IMD (2025). Confiança e verdadeira reconciliação importantes para o sucesso do diálogo nacional inclusivo. <https://imd.org.mz/index.php/imprensa/noticias/670-confianca-e-verdadeira-reconciliacao-importantes-para-o-sucesso-do-dialogo-nacional-inclusivo>.